



Morada Nova/CE, 27 de maio de 2021.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

Senhores Vereadores,

Encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim dispõe: **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA MORADANOVENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei que segue objetiva o reconhecimento do poder público que tal instituição, em consonância com seu objetivo social, e sem fins lucrativos é prestadora de serviços à comunidade em nossa Cidade.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereador autor:

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR



PROJETO DE LEI Nº _____/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

AUTOR: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR

OBJETO: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA MORADANOVENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, **Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**, faz saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e remete para a sanção do Exmo. Sr. Prefeito o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a LIGA MORADANOVENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.737/0001-90, fundada no dia 09 de fevereiro de 1989, sediada na Av. Manoel de Castro, s/n, Centro, nesta urbe, de caráter associativo privado.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Morada Nova atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de receber o relatório de que trata o caput desse artigo, bem como para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 27 de maio de 2021.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador autor



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A **LIGA MORADANOVENSE DE FUTEBOL**, contemplado pelo presente Projeto de Lei, como é do conhecimento da população de Morada Nova, presta, há muitos anos, serviços à nossa comunidade, especialmente no tocante ao desporto dos cidadãos morada-novenses, mais especificadamente em relação à modalidade esportiva de futebol, integrando os associados em busca de objetivos comuns.

Unidos no mesmo objetivo, os associados da entidade acima ganham força para atingirem suas metas e pleitearem verbas e subvenções perante as autoridades públicas, e assim, contribuir para o desenvolvimento do esporte em nossa cidade.

Com a declaração de utilidade pública da entidade que particularizamos acima e que, acreditamos, terá o reconhecimento dessa edilidade, a mesma terá várias vantagens, principalmente no que se refere às subvenções financeiras por parte dos governos municipal, estadual e federal.

A aprovação da presente lei, que visa tão somente à declaração de utilidade pública da entidade acima, não gerará nenhum compromisso financeiro do Município de Morada Nova, trazendo apenas vantagens para a mencionada entidade.

Portanto, acreditando no bom senso dos senhores vereadores e no reconhecimento de que realmente referida entidade traz relevantes serviços à nossa comunidade, é que acreditamos na aprovação da presente Lei.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 27 de maio de 2021.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador autor